



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de
5 de Dezembro de 2.017**

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
“PROFISSIONAIS DA SAÚDE”****24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 4 de janeiro de 2021.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
“PROFISSIONAIS DA SAÚDE”**

**ANEXO ÚNICO 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
36	64	Dilair Aparecida de Castro

DECRETOS**DECRETO Nº 23.668**

Data: 8 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IVONSIR ANTONIO CUSTODIO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no período de 04/01/21 à 02/02/21, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor IVONSIR ANTONIO CUSTODIO DA SILVA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.669

Data 08/01/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.347.762,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

147 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

225 - 3.3.90.46.00.00 00303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

226 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 39.000,00

FÍSICAS

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

264 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

265 - 4.4.90.30.00.00 00518 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

581 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 58.000,00

06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

616 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 73.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

690 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1146 - 3.3.90.36.00.00 00808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.600,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE

COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

1117 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.700,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

1128 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 228.700,00

1130 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 739.700,00

1131 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.194.150,00

Total Suplementação: 2.427.950,00

Suplementação



**11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

1145 - 3.3.90.39.00.00 00817 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.913.012,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 1.913.012,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.1.1.010000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 1.913.012,00

Total da Receita: 1.913.012,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução**03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****03.001 GABINETE DO SECRETARIO****03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS**

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300.000,00

JURÍDICA**04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO****04.001 GABINETE DO SECRETARIO****04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO**

170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 195.000,00

JURÍDICA**05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE****05.001 GESTÃO EM SAÚDE****05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

189 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

202 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 44.000,00

FÍSICAS**05.002 ATENÇÃO BÁSICA****05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

267 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MÉDIO****06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

597 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 131.000,00

JURÍDICA**07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL****07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL****07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

713 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 11.600,00

724 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA**12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS****12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 404.000,00

JURÍDICA**17 PROCURADORIA FISCAL****17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL****17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS**

1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS**30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL**

30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

1128 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 739.850,00

1131 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 228.700,00

Total Redução: 2.427.950,00

Suplementação**07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL****07.002 PROTEÇÃO BÁSICA**

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE À FAMÍLIA - PAIF

1144 - 3.3.90.30.00.00 1326 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00

Total Suplementação: 6.800,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1326 FONTE COVID SUAS PARA EPI-PORTARIA 369/2020 6.800,00

TOTAL: 6.800,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 08/01/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.670

Data: 10 de janeiro de 2021

Súmula: Nomeia WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CC-1 e designa a servidora Angelita Miranda Cavalcanti Miranda para integrar a Unidade de Controle Interno do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.264/2007, 1.290/2007 e 1.690/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA, portador de RG nº 10.241.931-6, CPF/MF nº 063.572.509-61, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, com formação acadêmica em Administração, para exercer o Cargo de Controlador Interno, Símbolo – CC01.

Art. 2º Para integrar a Unidade de Controle Interno do Município, sob a Coordenação do Servidor nomeado no artigo 1º deste decreto, fica designada a servidora Angelita Miranda Cavalcanti Miranda, portadora de RG nº 4.926.024-5/PR e CPF/MF nº 018.470.719-61,





CRC/PR nº 44.378/O, de formação acadêmica bacharel em contabilidade, ocupante de cargo efetivo de Contadora do Município. Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.671

Data: 11 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, os seguintes servidores:

Claudio Margarida

RG nº 3.603.717/PR e CPF/MF nº 959.571.709-68;

Daniele dos Santos Pinto Miotto

RG nº 6.454.393-8/PR e CPF/MF nº 021.798.469-08;

Dyego Marko Tavares Gomes Cavalcanti

RG nº 9.620.452-3 /PR e CPF/MF nº 062.025.049-60;

Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni

RG nº 13.200.918-00 PR e do CPF/MF nº 111.344.019-81

Jessica Caroline Ramos

RG nº 9.903.843-8/PR e do CPF/MF nº 078.597.439-30;

Jose Fernando Alves de Andrade

RG nº 8.532.457-8/PR e CPF/MF nº 049.485.499-59

Klebia Pereira da Cruz Travassos

RG nº 7.914.593-9/PR e CPF/MF nº 036.095.089-22;

Lohainne Christina da Silva

RG nº 17.336.441-4/PR e CPF/MF nº 077.414.989-24;

Manoeli Lopes

RG nº 9.731.072-6/PR e CPF/MF nº 068.140.229-66;

Marcelle Guiraud Silveira

RG nº 10.949.708-8/PR e do CPF/MF nº 070.006.759-00;

Terezinha dos Santos Moura Pereira

RG nº 4.774.831-3 PR e CPF/MF nº 885.713.609-44.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.672

Data: 11 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores:

Bruno Nicolas Machado Tarran

RG nº 10.763.994-2 PR e CPF/MF nº 092.776.999-90;

Celso Borges de Macedo

RG nº 1.235.784/PR e CPF/MF nº 430.076.949-49;

Edi Maria Forster de Souza Rodrigues

RG nº 1.125.698/DF e CPF/MF nº 867.960.469-00;

Edson Fabiano Nogueira

RG nº 4.187.443-9/PR e CPF/MF nº 027.075.319-28;

Fernanda Duarte Lipi

RG nº 9.641.036-0 PR e do CPF/MF nº 048.209.859-73;

Francili da Silveira

RG nº 13.546.207-1/PR e CPF/MF nº 061.413.039-51;

Gustavo Henrique Stadler

RG nº 13.161.353-9/PR e CPF/MF nº 098.191.649-07;

Gustavo Monfernatti Ferreira

RG nº 9.009.808-0/PR e CPF/MF nº 065.323.699-93;

Laurinda Todt

RG nº 442.643-6 e CPF/MF nº 186.823.329-49;

Luzia Massanik

RG nº 3.559.332-2/PR e CPF/MF nº 006.211.337-28;

Moises Gonçalves

RG nº 1.869.639/PR e CPF/MF nº 558.729.219-34;

Rafael Domingues Soveral da Silva

RG nº 317.744-9/PR e CPF/MF nº 102.622.199-4;

Talita Neves da Rocha

RG nº 4.870.253-6 PR e CPF/MF nº 060.158.809-61;

Thais Elissa Pacheco

RG nº 12.475.320-1 PR e do CPF/MF nº 080615.849-21.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.673

Data: 13 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, os seguintes servidores:

Bruna Pires

RG nº 5.503.760-3/PR e CPF/MF nº 066.643129-99;

Ivonete dos Santos de Araújo

RG nº 7.097.260-3/PR e CPF/MF nº 017.646.219-80;

Jocilda Cristiane da Silva

RG nº 2R3207260/SC e CPF/MF nº 885.551.439-34

Mario Rogério Batista Prestes

RG nº 4.017.204/PR e CPF/MF nº 007.169.809-40;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.674

Data: 13 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, os seguintes servidores:

Agatha Cristina Ferrarezi

RG nº 13.107.215-8/PR e CPF/MF nº 167.709.408-76;

Carlos Diego Albuquerque Stabile

RG nº 8.627.716-6/PR e CPF/MF nº 056.261.849-02;

Claudio Rhenan Florentino Caldeira

RG nº 10.619.436-0 PR e CPF/MF nº 075.299.169-80;

Diego Correa Elikar

RG nº 7.706.759-0/PR e CPF/MF nº 043.908.589-63;

Karina Fabiula Ciona Gabardo



RG nº 12.535.864-0/PR e CPF/MF nº 102.493.919-70;
Karine Santos Borges
RG nº 9.083.955-1/PR e CPF/MF nº 041.389.749-46;99
Lyncon Chaves Schatzmann
RG nº 8.796.569-4/PR e CPF/MF nº 053.772.689-62;
Maria Aparecida da Veiga Peres
RG nº 5.698.764-9/PR e CPF/MF nº 806.017.409-63;
Maria Leoni Ferreira
RG nº 1.457.329-1 e CPF/MF nº 014.995.929-06;
Nanciele Bueno Sadzinski
RG nº 9.682.049-6/PR e CPF/MF nº 061.191.979-66;
Rozangela Margarete Lavoratti Karam
RG nº 3.712.990-9 PR e CPF/MF nº 602.949.906-91;
Thais Renata dos Santos Miano
RG nº 595.917-9/SC e CPF/MF nº 089.590.539-61;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2021.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.675

Data: 12 de janeiro de 2021

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar motivados pelo cancelamento parcial do orçamento para atender despesas com aposentadoria do Guaraprev para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.732/17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais), , conforme prevê artigo 5.º, § 1, 2, 3 da lei Municipal 1.829/19 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	
09.272.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	737.000,00
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
000140 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
TOTAL GERAL ART. 1º	737.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	110.000,00

09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000010 – 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	56.000,00
09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	
000030 – 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	10.000,00
09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
000040 – 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	146.000,00
09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
000060 – 0.0.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	121.000,00
09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	
000090 – 0.00.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	29.000,00



09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
000080 – 0.00.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	
09.271.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	265.000,00
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
000150 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
TOTAL GERAL ART. 2º	737.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.676

Data: 13 de janeiro de 2021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores:

Alysson Douglas dos Santos Tedesco

RG nº 14.574.583-7/PR e CPF/MF nº 062.572.049-09;

Arildo Paulino Gonçalves

RG nº 13.702.342-3 PR e CPF/MF nº 080.729.599-05;

Clarisvaldo Carvalho de Oliveira

RG nº 15.621.766-2 e CPF nº 436.632.062-20;

Debora Ribeiro Gonçalves

RG nº 13.191.006-1 PR e do CPF/MF nº 113.891.749-48;

Debora de Carvalho Aquino

RG nº 4.216.157-8 e CPF/MF nº 503.726.299-30;

Dyovana Thaina Barbosa Arsão

RG nº 13.533.117-1/PR e CPF/MF 102.609.329-57,

Edilamar Aparecida Lima da Encarnação

RG nº 10.619.424-6/PR e CPF/MF nº 092.723.269-31;

Eliseu Rodrigues Ferreira

RG nº 4.699.062-5 e CPF/MF nº 780.849.899-87;

Geissy Ariane Pinto Cunha

RG nº 9.827.334-4 PR e CPF nº 073.897.589-37;

Lucas Hertel Miranda Fernandes

RG nº 13.227.676-5/PR e CPF/MF nº 024.236.801-80;

Luis Rodrigo de Goes Gonçalves

RG nº 7.336.336-5 PR e CPF /MF nº 051.631.019-43;

Mateus Vinicius Fogaça dos Santos

RG nº 12.509.187-3 e CPF/MF nº 084.562.819-48;

Matheus dos Reis Monteiro

RG nº 13.565.166-4/PR e CPF nº 103.229.869-31;

Matheus Gustavo da Costa

RG nº 10.761.177-0 e CPF/MF nº 100.580.219-06;

Sidneia Martins Ferreira de Assis

RG nº 4.660.210-2/PR e CPF/MF nº 653.083.879-15;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2021.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.677

Data: 13 de janeiro de 2021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, os seguintes servidores:

Eloacir da Silva Freitas

RG nº 2.197.101-4/PR e CPF/MF nº 366.978.429-20;

Claudineia Boegershausen

RG nº 6.785.117-0/PR e CPF/MF nº 895.454.609-97.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de janeiro de 2021.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.678

Data: 13 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MAURA DE LIMA FERRAZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MAURA DE LIMA FERRAZ.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, retroagidos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 22.711/19.

CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.679

Data: 14 de janeiro de 2021

Súmula: Nomeia servidores para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores:

Indiomara de Fatima Arruda

RG nº 14.353.239-9/PR e CPF/MF nº 756.216.229-87;

Manoela Cristina Amaral da Rocha

RG nº 107392483 e CPF/MF nº 087.530.489-38



Com opção pela remuneração do seu cargo efetivo;
Maura de Lima Ferraz
RG nº 4.774.886-0/PR e CPF/MF nº 708.314.839-20
Com opção pela remuneração do seu cargo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 23678/21.
Robson Luiz Echtherhoff
RG nº 6.822.084-0, CPF/MF nº 026.963.969-14
Com opção pela remuneração do seu cargo, acrescido da gratificação concedida através do Decreto Municipal nº 22457/18;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2021.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.689

Data: 8 de janeiro de 2021
Súmula: Designa o servidor JEAN CARLO LUKAVY para assumir as funções de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor JEAN CARLO LUKAVY, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 55521, para assumir a função de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.251/17.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.690

Data: 14 de janeiro de 2021
Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo dos servidores empossados no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica - Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1.997, em seu artigo 154, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o afastamento de seus cargos efetivos os servidores empossados no Cargo de Chefe de Assessoria Técnica - Símbolo CC-04, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 23.679/21, quais sejam:
Indiomara de Fatima Arruda - Atendente Administrativo
Manoela Cristina Amaral da Rocha - Técnico Administrativo
Maura de Lima Ferraz - Auxiliar de Serviços Gerais
Robson Luiz Echtherhoff - Agente de Fiscalização
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.691

Data: 14 de janeiro de 2021
Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora ANGELITA MACIEL DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a servidora ANGELITA MACIEL DA SILVA, o afastamento de seu cargo efetivo DE Professora Docente, para exercer o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, conforme Decreto Municipal nº 23.662/21, enquanto perdurar sua nomeação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.692

Data: 14 de janeiro de 2021
Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA, o afastamento de seu cargo efetivo de Agente de Fiscalização, para exercer o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CC-01, conforme Decreto Municipal nº 23.670/21, enquanto perdurar sua nomeação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA
CNPJ: 840.139.159-87
ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, nº 1852, Cohapar, CEP. 83.280-000, Guaratuba - PR
01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2019 – PMG
DISPENSA N.º 013/2019 – PMG
OBJETO: Locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA,



CPF: 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, nº 1852, Cohapar, CEP. 83.280-000, Guaratuba - PR

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2019 – PMG
DISPENSA Nº 013/2019

OBJETO: Locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000

VALOR: R\$ 34.806,48 (trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais, quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA

CNPJ: 07.252.028/0001-65

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 621, Sala 03 - Pitanga/PR, CEP: 85.200-000

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2018 – PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018 – PMG

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento de uso de software de obras públicas integrados ao conjunto de sistemas utilização pelo Município.

PRAZO: período de 12 (doze) meses, com data de 25 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA

CNPJ: 07.252.028/0001-65

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 621, Sala 03 - Pitanga/PR, CEP: 85.200-000

04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2018 – PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018 – PMG

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento de uso de software de obras públicas integrados ao conjunto de sistemas utilização pelo Município.

VALOR: R\$ R\$ 14.596,08 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro - Guaratuba/PR

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 17.832.629/0001-09

ENDEREÇO: Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova – Araucária/PR

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 – PMG

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, com atendimento 24 horas de segunda a domingo, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 17.832.629/0001-09

ENDEREÇO: Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova – Araucária/PR

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2015 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 – PMG

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, com atendimento 24 horas de segunda a domingo, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

VALOR: R\$263.543,64 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 004/2021

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 3.239.526,61 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de janeiro de 2021, às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de janeiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de janeiro de 2021, às 11h00min (onze horas).

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de janeiro 2021.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 005/2021

4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, BOLSAS DE COLOSTOMIA E CATETERES INTRAVENOSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

5) VALOR MÁXIMO: R\$622.140,60 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos).



6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de fevereiro de 2021, às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 01 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 01 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove horas).

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de janeiro 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 006/2021

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

5) VALOR MÁXIMO: R\$368.539,30 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de fevereiro de 2021, às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 02 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove horas).

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 13 de janeiro 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA PRÓPRIA

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 007/2021

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de fevereiro de 2021, às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 05 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove horas).

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de janeiro 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º 39.469.352/0001-26

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 - PMG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.





05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: GILBERTO GOLIN JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N.º 39.824.270/0001-52

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2021 - PMG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: GIOVANNA CRISTINA SILVA PAVANETI

CPF N.º 383.589.588-54

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 218/2020 - PMG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - FONTE 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº: 226/2020- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: I.BORDIGNON PNEUS EIRELI-ME

CNPJ: 19.891.740/0001-93

ENDEREÇO: Rua Baltazar Carrasco dos Reis nº 984 - Bairro Rebouças, CEP: 80.215-160 - Curitiba-Pr., fone: (41) 3333-4322, e-mail: iverson@terezapneus.com.br/ibordignonpneus@gmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, COLARINHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REPARO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

MENOR PREÇO POR ITEM:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	48249	CALIBRADOR PARA PNEUS DE CAMINHÃO	UN	3	R\$ 90,00	270,00	WESTERN
4	48235	CÂMARA DE AR 1000 X 20 - LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVEDO POSSUIR	UN	30	R\$ 150,00	4.500,00	QBOM/TC131





		SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO					
5	48 23 6	CAMARA DE AR 12,5 X 18 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	3	R\$ 150,00	450,00	QBON/TR15
8	48 23 8	CAMARA DE AR 1400 X 24 - 1ª Linha DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	18	R\$ 205,00	3.690,00	QBOM/TR220A
9	48 23 9	CAMARA DE AR 17,5 X 25 - 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM	UN	18	R\$ 230,00	4.140,00	QBOM/220A

		PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO					
10	48 24 5	CAMARA DE AR 18 . 4 . 34 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2	R\$ 285,00	570,00	QBOM/TR218A
12	48 24 1	CAMARA DE AR 7,50 X 16 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	9	R\$ 61,00	549,00	BRT/TR15
14	48 24 2	COLARINHO ARO 16–1ª LINHA DE PRODUÇÃO, PRODUTO NOVO	UN	9	R\$ 30,00	270,00	IRBO/FL EX



		(SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCUTADO, REFORMADO, COM PADROES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO .					
15	48243	COLARINHO ARO 20 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCUTADO, REFORMADO, COM PADROES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO .	UN	30	R\$ 65,00	1.950,00	IRBO/FL EX
16	48244	COLARINHO ARO 25 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCUTADO,	UN	18	R\$ 150,00	2.700,00	IRBO/FL EX

		REFORMADO, COM PADROES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO .					
18	48252	ESPATULAS DESMONTAGEM PNEUS CAMINHÃO S/ CAMARA	JG	2	R\$ 890,00	1.780,00	KIT ESPÁTULA TRUK
23	48205	PNEU 165/70/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDE NDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	6	R\$ 289,00	1.734,00	JK/TYRE
25	48206	PNEU 175/65/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONAD	UN	30	R\$ 269,00	8.070,00	GOODYEAR/KE LLY EDGE



		O, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
26	48207	PNEU 175/70/R13 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	30	R\$ 255,00	7.650,00	GOODYER/KELLY EDGE
27	48208	PNEU 175/70/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	18	R\$ 284,90	5.128,20	GOODYER/KELLY EDGE

		SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
32	48213	PNEU 185/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	36	R\$ 380,00	13.680,00	GOODYER/MARATON
35	48215	PNEU 205/60/R16 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA	UN	6	R\$ 358,00	2.148,00	GOODYER/EFFICIENTGRIP



		, COM PADRÕES DE QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
3 6	48 21 6	PNEU 205/75/R1 6 – CONSTR UÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, NOVO, NÃO RECONDI CIONAD O, TIPO SEM CÂMARA , COM PADRÕES DE QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	48	R\$ 660,0 0	31.680,0 0	CONFO RCER/C F300
3 7	48 21 7	PNEU 215/75/R1 6 – CONSTR UÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, NOVO, NÃO RECONDI CIONAD O, TIPO SEM CÂMARA , COM PADRÕES DE QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	6	R\$ 725,0 0	4.350,00	WESTL AKE/418 8

		PADRÕES DE QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
3 8	48 22 4	PNEU 215/75/R1 7,5 RADIAL LISO, MODELO PARA USO EM TERRA E ASFALTO , 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, NOVO, BORRAC HA DE ALTA RESISTÊ NCIA, NÃO RECONDI CIONAD O, COM PADRÕES DE QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO .	UN	81	R\$ 745,0 0	60.345,0 0	GOODY ER/STT ELMAR K AGS
3 9	48 21 8	PNEU 225/65/R1 6 – CONSTR UÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, NOVO, NÃO RECONDI CIONAD O, TIPO SEM CÂMARA , COM PADRÕES DE	UN	24	R\$ 770,0 0	18.480,0 0	CONFO RSER/C F300



		QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
4 0	48 21 9	PNEU 235/75/R1 5 – CONSTR UÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, NOVO, NÃO RECONDI CIONAD O, TIPO SEM CÂMARA , COM PADRÕES DE QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001. PNEU 235/75/R1 5 – CONSTR UÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, NOVO, NÃO RECONDI CIONAD O, TIPO SEM CÂMARA , COM PADRÕES DE	UN	6	R\$ 535,0 0	3.210,00	GOODY ER/KEL LY EDGE SUV

		QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
4 2	48 22 1	PNEU 245/70/R1 6 – CONSTR UÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, NOVO, NÃO RECONDI CIONAD O, TIPO SEM CÂMARA , COM PADRÕES DE QUALIDA DE DEVEND O POSSUIR SELO DE APROVA ÇÃO DO INMETRO , ATENDE NDO ESPECIFI CAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	6	R\$ 670,0 0	4.020,00	GOODY ER/WRA NGLER
4 3	48 22 6	PNEU 275/80/R2 2,5, MODELO PARA USO EM TERRA E ASFALTO , - 1ª LINHA DE PRODUÇ ÃO, LISO, NOVO, BORRAC HA DE ALTA RESISTÊ	UN	2	R\$ 2.100 ,00	4.200,00	GOODY ER/G386



		NCIA, NÃO RECONDICIONADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
44	48225	PNEU 275/80/R2 2.5, MODELO PARA USO EM TERRA E ASFALTO, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, RADIAL, NOVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	8	R\$ 1.980,00	15.840,00	GOODYER/G386
					TOTAL:	201.404,20	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 201.404,20 (duzentos e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).
Guaratuba, 16 de dezembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ N.º 34.028.316/0020-76

ENDEREÇO: Rua João Negrão, nº 1251, Centro, Bloco I, 4º andar - Rebouças, Paraná, CEP: 80002-900, tel: (14) 3108-4340

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2020 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 221/2020 - PMG

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 008/2021 - PMG

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º. 001/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LT

CNPJ: 80.392.566/0001-45

ENDEREÇO: Rua João Kubis nº 380, Colônia Antônio Prado, Guaratuba-Paraná, CEP.: 83.280-000, e-mail: aaba@aaba.com.br, fone: (41) 3232-2161

Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CATETER INTRAVENOSO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 090 (noventa dias)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	49412	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 14G (2,1 mm x 32mm) a 45mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou	UN	1000	R\$ 2,00	2.000,00





		resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.				
2	49413	CATETER INTRAVENO SO AGULHADO CALIBRE 16G (1,7 mm x 30 mm a 45 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com	UN	1000	R\$ 2,00	2.000,00
		conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.				
3	49414	CATETER INTRAVENO SO AGULHADO CALIBRE 18G (1,3 mm x 30 mm a 32 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido,	UN	3500	R\$ 2,00	7.000,00



		codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.				
4	49415	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 20G (1,1 mm x 25 mm a 32mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para	UN	4000	R\$ 2,00	8.000,00
		fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.				
5	49416	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 22G (0,9 mm x 25 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção	UN	3000	R\$ 2,00	6.000,00



		dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.				
6	49417	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 24G (0,7 mm x 19 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida,	UN	3500	R\$ 2,00	7.000,00

		abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5.				
					TOTAL:	32.000,00

R\$ O Valor do contrato é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
08 de janeiro de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELLI

CNPJ N.º 32.161.951/0001-39

ENDEREÇO: Rua Bachir Steiman Fayad, n.º 353, Sala 02, Jardim Panorama, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.060-560, tel: (42) 3223-3519 / 99971-2690, e-mail: interpriseproducoes@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2020 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 231/2020 - PMG

OBJETO: contratação emergencial de empresa para locação de tendas para atender a Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$20.989,94 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2020

PROCESSO N.º 8415/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 062/2020, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº062/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 04 de dezembro de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: GRÁFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP - CNPJ: 13.919.051/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 18.697,27 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

LOTE 1: Valor Total do Lote: 3.697,62 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos)

LOTE 4: Valor Total do Lote: 14.999,65 (catorze mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME - CNPJ: 19.008.104/0001-70

Valor Total do Fornecedor: R\$ 102.311,85 (cento e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 2: Valor Total do Lote: 19.392,10 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais, dez centavos)

LOTE 5: Valor Total do Lote: 146,30 (cento e quarenta e seis reais, trinta centavos)

LOTE 7: Valor Total do Lote: 12.984,70 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais, setenta centavos)

LOTE 8: Valor Total do Lote: 64.334,75 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos)

LOTE 10: Valor Total do Lote: 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

FORNECEDOR: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 - CNPJ: 35.295.792/0001-53

Lote 3: Valor Total do Fornecedor: 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. ME - CNPJ: 18.486.182/0001-18

Valor Total do Fornecedor: 13.787,85 (treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 6: Valor Total do Lote: 9.887,97 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, noventa e sete centavos)

LOTE 11: Valor Total do Lote: 3.899,88 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos)

FORNECEDOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ME - CNPJ: 75.210.666/0001-73

Lote 9: Valor Total do Fornecedor: 176.699,88 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 316.281,85 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um e oitenta e cinco)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de janeiro de 2021.

Roberto Justus Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

PROCESSO Nº 15088/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 067/2020, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em locação de tendas para atender a necessidade de funcionamento das feiras de artesanato durante a temporada de verão 2020/2021.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 067/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de dezembro de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - CNPJ: 04.493.879/0001-01

Valor Global: 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

PROCESSO Nº 9271/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 052/2020, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, COLARINHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REPARO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 052/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 20 de novembro de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.





d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: I.BORDIGNON PNEUS EIRELI-ME - CNPJ: 19.891.740/0001-93

Valor Total do Fornecedor: 201.404,20 (duzentos e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

Item 03: R\$ 90,00 - Total: R\$ 270,00

Item 04: R\$ 150,00 - Total: R\$ 4.500,00

Item 05: R\$ 150,00 - Total: R\$ 450,00

Item 08: R\$ 205,00 - Total: R\$ 3.690,00

Item 09: R\$ 230,00 - Total: R\$ 4.140,00

Item 10: R\$ 285,00 - Total: R\$ 570,00

Item 12: R\$ 61,00 - Total: R\$ 549,00

Item 14: R\$ 30,00 - Total: R\$ 270,00

Item 15: R\$ 65,00 - Total: R\$ 1.950,00

Item 16: R\$ 150,00 - Total: R\$ 2.700,00

Item 18: R\$ 890,00 - Total: R\$ 1.780,00

Item 23: R\$ 289,00 - Total: R\$ 1.734,00

Item 25: R\$ 269,00 - Total: R\$ 8.070,00

Item 26: R\$ 255,00 - Total: R\$ 7.650,00

Item 27: R\$ 284,90 - Total: R\$ 5.128,20

Item 32: R\$ 380,00 - Total: R\$13.680,00

Item 35: R\$ 358,00 - Total: R\$ 2.148,00

Item 36: R\$ 660,00 - Total: R\$31.680,00

Item 37: R\$ 725,00 - Total: R\$ 4.350,00

Item 38: R\$ 745,00 - Total: R\$60.345,00

Item 39: R\$ 770,00 - Total: R\$18.480,00

Item 40: R\$ 535,00 - Total: R\$ 3.210,00

Item 42: R\$ 670,00 - Total: R\$ 4.020,00

Item 43: R\$2.100,00 - Total: R\$ 4.200,00

Item 44: R\$1.980,00 - Total: R\$15.840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 201.404,20 (duzentos e um mil, quatrocentos quatro e vinte)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 001/2021 – PMG, que prevê CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CATETER INTRAVENOSO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, no valor global de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 08 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 002/2021 – PMG, que prevê contratação de empresa especializada para locação de aparelho analisador de gasometria para

atender a Secretaria da Saúde, em favor da empresa GASOMEX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.262.584/0001-52, no valor global de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 12 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 003/2021 – PMG, que prevê a prestação de serviço de dosimetria individual, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a quantidade de 12 dosímetros mensais, incluindo as taxas de postagem e acesso a sistema de controle online, em favor da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, no valor global de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 12 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

GUARAPREV

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias aos servidores do GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA. O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 18 do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, Resolve:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes critérios para concessão de diária aos servidores do Instituto de Previdência, quando em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:

I – Para cobertura de despesas com locomoções, pernoite, estadia e refeições, diária será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), sem prestação de contas;

II – Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, para localidades com distância inferior a cem quilômetros do município e fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso no sentido partida/regresso, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo do Guaraprev designar os servidores e aprovar as respectivas viagens, em caso de necessidade de deslocamento a serviço do município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 06 de Janeiro de 2021.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo do Guaraprev

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração





Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
